CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3°, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor RODRIGO GUERRA, PRESIDENTE DATAPREV, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

Maiores informações sobre a CPMI

JUSTIFICAÇÃO

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado como art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), com base no art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que seja CONVOCADA a depor, na condição de testemunha, nesta Comissão RODRIGO GUERRA, ATUAL PRESIDENTE DATAPREV (2023–2025).

A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar o esquema de fraudes envolvendo descontos indevidos em benefícios previdenciários, conhecido como “Operação Sem Desconto”, identificou a participação e a omissão de diversos atores institucionais, entre eles a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev), responsável

LexEdit
CD254485995300

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254485995300
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguiri

pela gestão dos sistemas informatizados que operacionalizam os pagamentos e consignações do INSS.

A Dataprev desempenha papel estratégico, pois mantém e administra o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) e outros sistemas diretamente vinculados à folha de pagamentos de aposentadorias e pensões. Segundo apurações já divulgadas pela Controladoria-Geral da União (CGU) e pela Polícia Federal (PF), os descontos indevidos ocorreram, em grande parte, devido ao uso de sistemas paralelos de autenticação e biometria, não integrados ao ambiente oficial da Dataprev, o que permitiu que entidades privadas realizassem inclusões de forma irregular.

Nesse sentido, a oitiva do atual presidente da Dataprev, Rodrigo Guerra, é imprescindível para:

1. Esclarecer por que sistemas vulneráveis continuaram em funcionamento mesmo após a existência de soluções tecnológicas mais seguras (como a biometria facial avançada, implementada a partir de 2024).
2. Apontar responsabilidades sobre a fiscalização e auditoria dos acessos concedidos a sindicatos e associações que realizaram os descontos indevidos.
3. Informar quais medidas a atual gestão adotou, após a deflagração da Operação Sem Desconto, para corrigir falhas de segurança, reforçar mecanismos de autenticação e proteger os beneficiários da Previdência.
4. Explicar os protocolos de auditoria interna da Dataprev e se houve alertas prévios ignorados em gestões anteriores.
5. Esclarecer eventuais pressões políticas ou administrativas que tenham influenciado a manutenção de convênios frágeis e permissivos.

LexEdit
CD254485995300

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254485995300
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguiri

A convocação do presidente da Dataprev permitirá a esta CPMI avaliar de forma objetiva as responsabilidades técnicas e institucionais da empresa pública, além de subsidiar recomendações futuras para o fortalecimento da governança digital da Previdência Social.

Dessa forma, considera-se que a convocação ora solicitada pode subsidiar os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 9 de setembro de 2025.

Deputado Kim Kataguiri
(UNIÃO - SP)
deputado

LexEdit
CD254485995300

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254485995300
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguiri